



DECRETO Nº. 006, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA OS VALORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS UNIDADES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a fixação dos valores das taxas de serviços de água levará em consideração as diferenças e peculiaridades de sua prestação e deverá observar obrigatoriamente a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, obedecendo aos critérios de categorias de uso; característica de demanda e consumo; faixas de consumo; custos fixos e variáveis e condições socioeconômicas dos usuários residenciais;

CONSIDERANDO que os custos operacionais e administrativos incorridos na execução dos serviços de abastecimento de água, tais como despesas com pessoal, encargos sociais, despesas com produtos químicos e outros materiais, despesas com energia elétrica, perfuração de poços e manutenção de equipamentos, devem ser computados no custo total dos serviços utilizados pelos usuários;

CONSIDERANDO que em consonância com a legislação federal, o marco legal do Estado estabelece que as taxas e tarifas sejam reajustadas periodicamente, no intervalo mínimo de 12 (doze) meses, através de índices que reflitam a evolução de custos dos serviços públicos, de forma a recompor seu valor em termos reais.

DECRETA

Art. 1º Os valores dos serviços públicos de abastecimento de água nas unidades residenciais e comerciais do município de Campos de Júlio ficam atualizados em 7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento), índice baseado na variação monetária no período de 17/03/2017 a 31/12/2018, pelo índice IGP-M, sobre seu valor original, passando a vigorar de acordo com os limites estabelecidos nesse artigo.

§ 1º Para os imóveis residenciais, condomínios ou casas germinadas e imóveis comerciais não especificados no parágrafo segundo:

METRAGEM	VALOR
Até 80m ²	R\$ 21,18
De 80m ² a 120m ²	R\$ 28,25
Acima de 120m ²	R\$ 35,27
Condomínios ou casas germinadas	R\$ 28,25 por unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

§ 2º Para os estabelecimentos comerciais com exploração de atividade de restaurante:

METRAGEM	VALOR
Independente	R\$ 70,56

§ 3º Para os estabelecimentos comerciais com exploração de atividade de hotelaria ou similares, supermercados, serrarias e clubes recreativos:

METRAGEM	VALOR
Independente	R\$ 112,93

§ 4º Para os imóveis comerciais com exploração de atividade de Lava Jato:

METRAGEM	VALOR
Independente	R\$ 211,69

§ 5º Para as entidades religiosas de qualquer templo, Centro de Convenções, Salões de Festas e CTG:

METRAGEM	VALOR
Independente	R\$ 42,35

Art. 2º O valor dos serviços de ligação de água atualizado corresponde a R\$ 106,89 (cento e seis reais e oitenta e nove centavos) por unidade comercial ou residencial.

Parágrafo único. O valor dos serviços de corte e religação de água fica fixado em R\$ 45,11 (quarenta e cinco reais e onze centavos) por unidade comercial ou residencial.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício de Campos de Júlio



ANEXO ÚNICO

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$19,73 de 17-Março-2017 e 31-Dezembro-2018 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . .

Valor atualizado: R\$21,18

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado . . . entre 17-Março-2017 e 31-Dezembro-2018

Em percentual: 7,3737%

Em fator de multiplicação: 1,073737

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Março-2017 = 0,01%; Abril-2017 = -1,10%; Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%; Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%; Novembro-2018 = -0,49%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$19,73 * 1,073737

Valor atualizado = R\$21,18

Campos de Júlio, 4 de janeiro de 2019.


RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício de Campos de Júlio